



**Município de Gavião**

## **Aviso**

### **CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO A TEMPO PARCIAL**

Torna-se público que, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, publicita-se o presente aviso que será afixado no átrio dos Paços do Concelho e na página eletrónica do município em <http://www.cm-gaviao.pt>.

Foram celebrados com início a 1 de outubro de 2014 e termo a 30 de junho de 2015, contratos de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, para desempenhar funções no Agrupamento de Escolas de Gavião, no âmbito do Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, com os trabalhadores abaixo mencionados:

- José António de Matos Belo – Professor de atividade física e desportiva com a remuneração mensal de 520,00€.

- Elisabete Dias Bica de Jesus Pereira Chambel – Professora para o ensino de Inglês, com a remuneração mensal de 440,00€

Paços do Município de Gavião, 14 de outubro de 2014

O Presidente da Câmara

  
(José Fernando da Silva Pio)